





A diretora do Departamento de Gestão Estratégica – DGE, Fabiana Andrade Gomes e Silva, ponderou que, atualmente, a “Efetividade na prestação jurisdicional” é tratada como Macrodesafio, por constar no glossário. Entretanto, na figura do plano estratégico nacional, a temática representa algo maior, ou seja, tendo o atingimento de todos os Macrodesafios se tem a efetividade na prestação jurisdicional.

Por maioria das manifestações, propôs-se a manutenção da temática, e fez-se ressalva para a necessidade de construção de indicador complexo para mensuração da efetividade.

➤ **Garantia dos direitos de cidadania:**

TSE: Indicou que o tema relativo à sustentabilidade deverá ser objeto de um novo Macrodesafio; e

Por maioria das manifestações, propôs-se a manutenção do Macrodesafio.

➤ **Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional:**

STJ: Sugeriu a retirada do termo produtividade do nome do Macrodesafio, tendo em vista que o termo pode passar a ideia de o Judiciário não ser produtivo e por entender que a produtividade não é um desafio;

TJSP: Manifestou-se a favor da manutenção do termo produtividade;

CJF: Propôs englobar os Macrodesafios “Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas” e “Aprimoramento da gestão da justiça criminal” nesse Macrodesafio, tendo em vista que, ao priorizá-los, automaticamente levará a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CSJT: Sustentou o posicionamento de manter o Macrodesafio “Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas” separado em razão da relevância do tema; e

CNJ: Salientou que, ao excluir o termo “produtividade” do Macrodesafio, poderá passar mensagem negativa para a sociedade.

Por maioria das manifestações, propôs-se a manutenção do Macrodesafio com posterior reflexão da manutenção do termo produtividade.



➤ **Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas:**

CJF: Sugeriu aglutinar ao Macrodesafio de Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; e  
Demais participantes: Propuseram manter separado.

Por maioria das manifestações, propôs-se a manutenção do Macrodesafio.

➤ **Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal:**

CJF: Sugeriu aglutinar ao Macrodesafio de Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; e  
CNJ e TSE: Ponderaram que o Macrodesafio passaria a ser aplicável à Justiça Eleitoral em virtude da decisão do STF quanto a competência da Justiça Eleitoral para julgar os crimes comuns práticos em conexão com os delitos eleitorais.

Por maioria das manifestações, propôs-se a manutenção do Macrodesafio.

➤ **Fortalecimento da segurança do Processo Eleitoral:**

TSE: Relatou que a maioria dos TREs querem a manutenção do Macrodesafio, mas noticiou que a ministra Rosa Weber, presidente do TSE, levará a discussão aos presidentes novamente; e  
CNJ: Informou que, em discussão interna no DGE, pensa em propor ao segmento a ampliação do Macrodesafio, suprimindo o termo “segurança” do texto e focando na gestão do processo eleitoral.

➤ **Melhoria da Gestão de Pessoas:**

CSJT: Sugeriu como redação “Aprimorar a gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho”;  
TSE: Propôs incluir a ideia da qualidade de vida no trabalho na descrição do Macrodesafio;  
CJF: Sugeriu a inclusão da ideia de saúde e capacitação na descrição do Macrodesafio; e  
CNJ: Salientou a existência da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 240/2016, ressaltando que as diretrizes do normativo deveriam ser tratadas no escopo do Macrodesafio.

Por maioria das manifestações, propôs-se a manutenção do Macrodesafio, se necessário, com ajuste de redação ou melhoria da descrição para inclusão de termos, a exemplo, de “Qualidade de Vida no Trabalho”; “Saúde” e “Capacitação”.





